

REGULAMENTO

O presente regulamento define as regras da “Campanha Boleto Digital – BOLETO bom é boleto DIGITAL” da Unimed Belém, que serão as premissas para a realização e participação na campanha.

OBJETIVO DA CAMPANHA

A “Campanha Boleto Digital – BOLETO bom é boleto DIGITAL” será realizada pela Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico, com sede na Travessa Curuzu, 2212, Marco, Belém, CNPJ/MF sob o nº 04.201.372/0001- 37 e com registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 303976.

Trata-se de uma ação de incentivo aos clientes da Unimed Belém para optarem pela substituição do recebimento do boleto impresso da Unimed Belém pelo boleto digital, que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Unimed Belém. Para novas adesões, será concedido um desconto na mensalidade dos clientes que realizarem a adesão nas condições e prazos citados neste regulamento.

A campanha terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre os dias 02 de março e 30 de abril 2020. Após esse prazo, a adesão ao boleto digital poderá continuar sendo feita normalmente através dos canais disponibilizados pela Unimed Belém, porém, sem a condição do desconto.

DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da “Campanha Boleto Digital – BOLETO bom é boleto DIGITAL”, os clientes da Unimed Belém cadastrados nos planos na modalidade pessoa física (individual ou familiar), que aderirem à substituição do boleto impresso da Unimed Belém pelo boleto digital no período estipulado.

A adesão poderá ser feita através dos canais: pelo site da Unimed Belém no botão de adesão “boleto digital”; via celular ou computador; no Atendimento Presencial da Unimed Belém e também pelo aplicativo do cliente Unimed Belém, disponível para iOS e Android.

NÃO será concedido o desconto para os clientes que já tenham manifestado seu interesse pelo recebimento do boleto de forma digital, antes da data de início desta promoção.

DESCONTO

Será concedido um Desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) POR CONTRATO, em uma ÚNICA MENSALIDADE, de acordo com o período de adesão estabelecido neste regulamento.

Para adesões realizadas no período de 02 a 20/03/2020 => O desconto será lançado como abatimento na mensalidade da competência 04/2020; Para adesões realizadas no período de 21/03 a 20/04/2020 => O desconto será lançado como abatimento na mensalidade da competência 05/2020; Para adesões realizadas no período de 21 a 30/04/2020 => O desconto será lançado como abatimento na mensalidade da competência 06/2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A campanha será divulgada pelos perfis oficiais da Unimed Belém nas redes sociais, no site e em material de divulgação distribuído em suas unidades de atendimento.

É de responsabilidade do participante (cliente Unimed Belém) a veracidade e atualidade das informações de seu cadastro, que serão utilizadas para contato.

A simples participação nesta campanha implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, de seus termos e condições.

A adesão ao recebimento do boleto digital pressupõe total conhecimento e concordância, por parte do cliente, com o “termo de autorização” de recebimento do boleto via e-mail, implicando em renúncia ao recebimento do mesmo via correios.

Qualquer situação não prevista neste regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes serão deliberadas oportunamente pela Unimed Belém.

A Unimed Belém poderá, a seu critério, modificar este regulamento e as condições de participação na campanha, bem como alterar a campanha aqui descrita, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

A Unimed Belém não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante.